



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



DECRETO Nº 1.774/2018

(Que dispõe sobre o valor do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direito- ITBI do Município)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Comarca de Ouroeste, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais, que lhes são conferidas por
Lei:

DECRETA

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos dos imóveis situados na Zona Rural do Município de Ouroeste - ITBI, para o exercício de 2018 corresponderá ao valor médio estabelecido pelo Instituto de Economia Agrícola para região, por hectare, levando-se em conta as características de cada propriedade.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de janeiro de 2018 e o valor estabelecido neste documento será atualizado de acordo com as atualizações do IEA - Instituto de Economia Agrícola.

Art. 3º. Revogando-se suas disposições em contrario, inclusive o Decreto nº. 1.399 de 30 dezembro de 2.014.

P.M. de Ouroeste SP, 19 de janeiro de 2018


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado, afixado e publicado em lugar de costume na Prefeitura Municipal na forma da lei.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo